



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
Telefone: (48) 3733-3500, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 891/2021

Processo nº 54000.127652/2019-38

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020, combinado com a competência instituída pelo Art. 81 da Instrução Normativa Nº 99, publicada no DOU de 31/12/2019,

CONSIDERANDO que embora o requerente abaixo identificado, assentado no **lote nº 47** do Projeto de Assentamento **Zumbi dos Palmares**, localizado no município de **Passos Maia/SC**, manter União Estável desde a data de 12/05/1991 com a Sra. Ivani de Fátima Gonzaga, a mesma não consta como titular no Espelho da Unidade Familiar em questão, o que está em desacordo com a legislação vigente, em particular o contido no Art. 20 da Lei Art. 20 da Lei Nº 8.629/1993; regulamentado pelos Art. 7 e 17 do Decreto Nº 9.311/2018 e sua normatização dada pelos Art. 11 e 13 da IN Nº 99/2019;

CONSIDERANDO que ao realizar as pesquisas dos critérios de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, foi constatado que a referida senhora já foi assentada neste mesmo Projeto de Assentamento no período de 20/05/1994 a 01/02/1998, quando foi considerada "Evadida" por "Abandono da área sem causa conhecida", o que a impede de ser novamente regularizada, conforme determina a legislação citada;

RESOLVE NOTIFICAR:

ADIR DOS SANTOS - CPF: 949.***.***-72 e

IVANI DE FÁTIMA GONZAGA - CPF: 004.***.***-14

Para que **apresentem defesa no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação deste edital, a qual deverá ser entregue na Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina – SR(10)SC, situada na Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, Bairro Praia Comprida, CEP: 88.103-790, São José/SC ou na sua **Unidade Avançada**, localizada na Av. Getúlio Dorneles Vargas, S 180, Centro, CEP: 89802-001, Chapecó/SC; além de também poder ser enviada através do e-mail: **regularizacao@fns.incra.gov.br**. A não entrega da defesa solicitada no prazo estipulado, acarretará no bloqueio do beneficiário no sistema do INCRA, condição essa que impedirá seu acesso a qualquer benefício do PNRA até que seja sanada e/ou esclarecida a situação acima identificada.

Este edital foi elaborado com base na **NOTIFICAÇÃO Nº 7526/2021 (9794011)** presente no processo nº **54211.000004/2015-26**. Demais informações sobre este processo, poderão ser obtidas através de consulta ao **sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>**, ao e-mail: **regularizacao@fns.incra.gov.br** ou pelo **telefone: (49) 3312-3059**.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina> .



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 17/12/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11131622** e o código CRC **DEAAC2AB**.

Referência: Processo nº 54000.127652/2019-38

SEI nº 11131622